



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: e Fax: (61) 2030-9125 - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE REFERÊNCIA - DIREITOS AUTORAIS

Processo nº 09100.000404/2023-44

Ao Senhor Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças,

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para elaboração de artigo e Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais de artigo "**Feições e práticas do diplomata platino, no eixo temático - A diplomacia platina**", do autor Francisco Fernando Monteoliva Doratioto que comporá a coletânea "**Bacia do Prata no século XIX**" (doc. SEI 0083364), constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão.

1.2. Os direitos autorais/patrimoniais do artigo serão cedidos à FUNAG, que poderá, em decorrência, editar, divulgar e comercializar a obra, sem obrigação de efetuar qualquer outro pagamento além do ora acordado.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Alexandre de Gusmão vem implementando uma série de novos projetos de promoção das relações internacionais e política externa brasileira. Para cumprimento de seu Programa Editorial, torna-se necessária a contratação de elaboração de artigo e cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação e a veiculação do artigo do autor.

2.2. A aquisição da obra técnica em caráter de exclusividade justifica-se por ser objeto singular e o teor de seu conteúdo é afeto e relacionado às atividades da FUNAG, atendendo, assim, às necessidades desta Fundação em seus eventos e em suas ações acadêmicas no âmbito educacional e cultural, visando à consequente promoção referente à pesquisa e à cooperação na área das relações internacionais.

3. DA META

3.1. Esta publicação destina-se a organizar uma coletânea de ensaios com vistas a produzir uma abordagem global de nossa história no século XIX e repensar a formação dos Estados envolvidos naquele conflito, às relações internacionais do Brasil ao longo do século XIX, especialmente nas décadas que antecedem a guerra da Tríplice Aliança.

3.2. O artigo será editado pela FUNAG visando à difusão de conhecimento no âmbito do país para os temas de Relações Internacionais, política externa e história diplomática do Brasil, em conformidade com o seu programa editorial, com a comercialização e/ou distribuição de exemplares, para representações diplomáticas estrangeiras no Brasil, comissões de relações exteriores no Congresso Nacional, alunos do Instituto Rio Branco, Departamentos e Divisões Políticas do Ministério das Relações Exteriores – MRE e a sociedade em geral. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O momento da publicação será decidido pela área técnica com base em prioridades administrativas e orçamentárias na execução do Programa Editorial para 2023. Após a publicação serão doados 5 (cinco) exemplares do livro impresso para o autor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre o autor e a FUNAG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

6.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2. A escolha do autor, Francisco Fernando Monteoliva Doratioto, foi realizada pela identificação de notório e reconhecido saber sobre o tema, conforme currículo (SEI nº 0083371)

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

7.1. O custo da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao **item 1 - Artigos ou capítulos de livros e atualização de texto**, do anexo da Portaria FUNAG nº 78, de 30 de novembro de 2023, (SEI nº 0083365).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a contraprestação do recebimento de toda documentação exigida, isto é, a Declaração de Cessão de Direitos Autorais, o arquivo final do artigo **“Feições e práticas do diplomata platino, no eixo temático - A diplomacia platina”**, entregue até 30 de setembro de 2024 e a documentação fiscal regular atualizada.

8.2. Para efeito de pagamento, o autor deverá:

8.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios, confirmados “online” no sistema SICAF;

8.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

8.3. A FUNAG, quando da efetivação do pagamento, fará retenção dos tributos e contribuições federais, em conformidade com a IN/RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas no programa de trabalho 07573221623670001, fonte 100, no elemento de despesa 339036, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - DOFI (SEI 0082431).

Submeto o presente termo de referência à apreciação do senhor Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique da Silveira Sardinha Pinto Filho, Coordenador-Geral de Publicações e Eventos**, em 20/12/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083374** e o código CRC **CC01253C**.

Referência: Processo nº 09100.000404/2023-44

SEI nº 0083374